EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI 071/2025

Fica modificada a redação do art. 2º do Projeto de Lei 071/2025, terá a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 8º da Lei nº 4.086, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º O valor mensal do subsídio não será superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), observando-se anualmente o índice de atualização de preços correspondente".

Parágrafo único O valor do subsídio será destinado para a melhoria e ampliação do sistema de transporte público."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa determinar a aplicação dos recursos públicos voltados a melhoria do sistema de transporte público municipal.

Congonhas, aos 09 de setembro de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2429/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 14:35
Legislativo